

PORTARIA Nº. 347, DE 15 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 231/2022-SEPLAF, de 07 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a suspensão de férias do servidor.

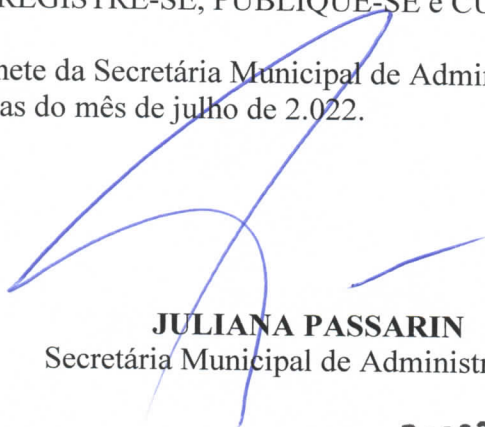
RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **JOSE ROBERTO FERREIRA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 1º a 30 de julho de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.022.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022